

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001457-6 CONTRATO nº 004/SPOBRAS/2024 LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 156/2023

Objeto: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 191 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEI Iguatemi, CEI Direta Jardim Helena, EMEF Professora Maria Aparecida Vilasboas, EMEF Martin Luther King Jr e EMEF Plínio de Queiroz).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.335.714/0001-40, com sede na Al. dos Maracatins, 1435, 10º Andar – Conj. 1010, CEP 04089-015 – Indianópolis – São Paulo/SP, representada por seu Administrador **SILVIO ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 24.834.313-0 e CPF nº 161.411.768-36, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 116203393, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 112438972.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 10.817.518,34 – P0** para **R\$ 12.414.697,23, - P0** reduzindo do contrato o valor de -R\$690.807,91 que representa -6,39% e adicionando ao contrato o valor de R\$2.287.986,80 que representa 21,15% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 1.597.178,89, ou ainda, 14,76% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 116203328.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº **125588107**, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato.

Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

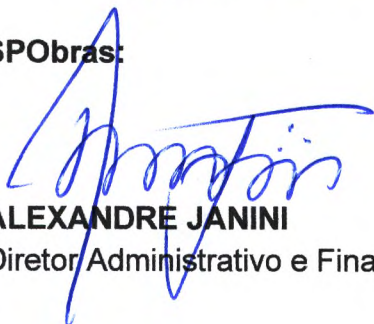
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

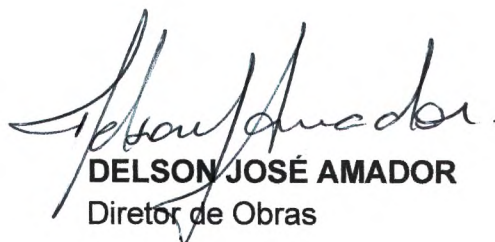
E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 08 de Julho de 2025.

SPObras:

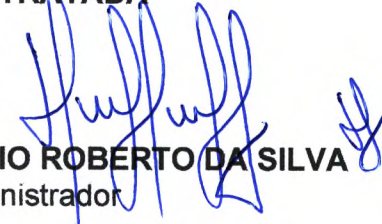


ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

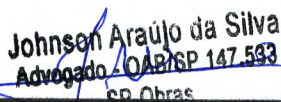


DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA



SILVIO ROBERTO DA SILVA
Administrador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.593
SPObras